

[Digite texto]



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO POLITÉCNICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

## EDITAL

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS TURMA 2019/1 - MESTRADO ACADÊMICO

O Instituto Politécnico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que estarão abertas de 08/10/2018 a 30/10/2018, as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais, para turma com início em 2019 – 1º semestre.

O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais (PPG-CTM) possui 2 (duas) Áreas de Concentração e 6 (seis) Linhas de Pesquisa, a saber:

I) *Área de Concentração em Materiais Não-Metálicos:*

- a) Polímeros, Aplicações (PAPL);
- b) Materiais conjugados (MCONJ);
- c) Materiais cerâmicos (MCER).

II) *Área de Concentração em Física e Mecânica dos Materiais:*

- a) Caracterização por técnicas de Raios-X (CTR X);
- b) Propriedades Ópticas, Térmicas e Mecânicas (POTM);
- c) Metalurgia física (METF).

## I – VAGAS

I.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado acadêmico. Vagas destinadas a diplomados em cursos de graduação plena ou equivalente ou de tecnólogo em área das Ciências Exatas e da Terra ou das Engenharias, em Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

I.2. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

I.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

## I.4. DA REALIZAÇÃO

I.4.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual máximo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas (nova redação dada pela lei 6959/2015) na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

[Digite texto]

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.4.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

I.4.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

## **II – DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMA DE COTAS E INSCRIÇÃO**

A entrega da documentação de Sistema de Cotas e a a inscrição poderão ser feitas pelo correio ou na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais do IPRJ/UERJ.

### **II.1. Período e Local:**

#### **Inscrições pelo Correio:**

As inscrições poderão ser efetuadas pelo correio, via SEDEX, e deverão ser encaminhadas à:

Secretaria da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais  
a/c Sr. Alexandre de Oliveira Gomes,  
Instituto Politécnico, Campus Regional da UERJ em Nova Friburgo,  
Caixa Postal 97282 – CEP: 28.610-974 – Centro, Nova Friburgo, RJ.

**A documentação do Sistemas de Cotas poderá ser encaminhada através dos correios, porém a data de chegada à Caixa Postal não poderá ultrapassar o dia 06 de setembro de 2018 (quinta-feira). Após esta data, a documentação não será enviada para o DEPG.**

**O formulário de inscrição e demais documentos deverão ser postados impreterivelmente, até 30 de outubro de 2018, terça-feira, porém, a data de chegada à Caixa Postal não poderá ultrapassar o dia 01 de novembro de 2018. Após esta data, a documentação não será analisada pela Comissão.**

[Digite texto]

O candidato poderá solicitar os formulários na Secretaria Acadêmica, sala 201, Instituto Politécnico da UERJ ou obtê-los na página do programa (<http://www.iprj.uerj.br>) e enviá-los, devidamente preenchidos e com a documentação obrigatória estabelecida no item II.2.

### **Inscrições na Secretaria do Programa:**

- a) As inscrições serão realizadas no período de 08 a 30 de outubro 2018, nos dias úteis, descontando os feriados e pontos facultativos, das 10h às 12h e das 14h às 16h.
- b) O local para as inscrições será a Secretaria Acadêmica – sala 201, Instituto Politécnico, Campus Regional da UERJ em Nova Friburgo, localizada à Rua Bonfim, 25/parte, Vila Amélia, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28.625-570. Tel: (22) 2533-2332 – r. 2012 e 2013.
- c) O candidato deverá dirigir-se ao local da inscrição para preenchimento do requerimento de inscrição, além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no item II.2. É de total responsabilidade do candidato a conferência dos documentos exigidos no ato de inscrição.

### **II.2. Documentos Exigidos:**

- a) 2 (duas) cartas de recomendação de tecnólogos, pesquisadores ou docentes do ensino superior que atestem o interesse ou aptidão do candidato para a vida acadêmica (modelo fornecido pela Coordenação no endereço <http://www.iprj.uerj.br>);
- b) Cópia do diploma de graduação plena ou de tecnólogo;
  - b.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena;
  - b.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena ou equivalente ou de tecnólogo, com término previsto no segundo semestre de 2018, deverá entregar a declaração da IES de origem, **indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;**
- c) Original e cópia do respectivo histórico escolar com a data de colação de grau;
  - c.1) Original e cópia do histórico escolar da graduação, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2;
- d) *Curriculum vitae* documentado, com cópias anexas dos documentos referenciados, no formato Lattes/CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;
- e) 2 (duas) fotografias 3x4 coloridas e recentes;
- f) Carta de intenção, contendo a indicação da área de concentração que deseja cursar e a exposição de motivos pelos quais o candidato deseja ingressar no Programa (modelo fornecido pela Coordenação na página <http://www.iprj.uerj.br>);
- g) Cópia da carteira de identidade;
- h) Cópia do CPF;
- i) Os candidatos que possuem vínculo empregatício com empresas ou instituições equivalentes e que desejem ingressar em regime parcial no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais (PPG-CTM) deverão apresentar, em caráter obrigatório, uma carta formal da empresa ou instituição. Em tal carta devem estar expressos o conhecimento acerca da inscrição do candidato no PPG-CTM e a concessão de no mínimo **10 horas/semanais**, a fim de que o candidato possa desenvolver as atividades acadêmicas correspondentes à Pós-Graduação no Instituto Politécnico (IPRJ). O que se pretende é constatar que o candidato, uma vez aluno em regime parcial, poderá cumprir suas atividades obrigatórias dentro do prazo estabelecido pelo PPG-CTM;
- j) requerimento de inscrição em formulário próprio (disponível na página <http://www.iprj.uerj.br>);

[Digite texto]

k) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual N° 6914/2014:

k.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (disponível na página <http://www.iprj.uerj.br>);

k.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível na página <http://www.iprj.uerj.br>) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual N° 6914/2014 estão disponíveis na página <http://www.iprj.uerj.br>).

- Manual Sistema de Cotas  
[http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)
- Questionário SocioEconômico  
[http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario\\_Socioeconomico\\_2016.doc](http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario_Socioeconomico_2016.doc)

### **II.3. Candidatos brasileiros e estrangeiros, que tenham feito graduação em IES estrangeira, deverão apresentar adicionalmente:**

II.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – **dispensa-se** tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

II.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – **dispensa-se** tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

#### **Observação:**

- Se o país da titulação for signatário da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, o diploma deverá ter apostila do consulado daquele país (Decreto 8.660/2016 de 29 de janeiro de 2016).
- Se o país da titulação não for signatário do referido tratado, o diploma deverá ter o visto do consulado daquele país.
- A lista dos países signatários do tratado encontra-se disponível em <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia>

### **II.4. Resultado da Inscrição:**

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais só será confirmada após verificação da documentação apresentada, realizada pela Comissão de Admissão ao Mestrado do curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais.

[Digite texto]

- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 07 de novembro de 2018, até às 16h, por meio de uma listagem disponibilizada na página [www.iprj.uerj.br](http://www.iprj.uerj.br), constando a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.
- c) Os candidatos que não apresentarem **toda a documentação exigida no Item II.2, ou por não atender a qualquer exigência deste edital**, terão menção de “**inscrição não aceita**”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data anterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

### **III – PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Os candidatos com a documentação exigida no item II.2 aprovada serão submetidos a uma avaliação escrita (etapa classificatória) com duração máxima de três horas. Esta prova será presencial e constituída por 40 questões de múltipla escolha. As questões serão assim distribuídas:
  - 25 questões na área de **Materiais**;
  - 05 questões de **Física**;
  - 05 questões de **Matemática**;
  - 05 questões de **Química**.

O valor de cada questão será de 0,25 (vinte e cinco centésimos) e questões não respondidas possuirão valor igual a 0 (zero). O conteúdo dessa prova pode ser encontrado nas referências: “Calculo Vol. 1 e 2, Autor: James Stewart, 5ª edição.”, “Cálculo com Geometria Analítica, Vol. 1 e 2 - Louis Leithold 3ª edição.”, “Fundamentos de Física 4 - Óptica e Física Moderna, David Halliday, Robert Resnick e Jearl Walker, 2012.”; “Química na Abordagem do Cotidiano - Vol. Único - Peruzzo, Tito Miragaia - 4ª Ed., 2012.”; “Processamento de Termoplásticos - Silvio Manrich - Art Liber - Ed. Ltda., 2005”; “Ciência e Engenharia dos Materiais”, Donald R. Askeland e Pradeep Phulé, Cengage Learning, 2008”; “Ciência e Engenharia de Materiais – Uma introdução”, William D. Callister, Jr., LTC – Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2002.

- b) Análise da documentação, cartas de recomendação, *curriculum* Lattes, histórico escolar, carta de intenção (**etapa classificatória**).
- c) Análise da documentação comprobatória para os candidatos cotistas. O candidato que tiver indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passará a concorrer às vagas não reservadas.

### **IV – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- a) Dos resultados das etapas a e b, será extraída uma média aritmética final obtida pelo candidato;
- b) A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final, sendo selecionados em função do número de vagas;
- c) Em caso de empate entre os candidatos selecionados, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
  - 1) Candidato mais idoso;
  - 2) Maior nota na avaliação escrita;
  - 3) Maior nota na análise do Histórico Escolar;
  - 4) Maior nota na análise do *Curriculum Vitae*;

[Digite texto]

- 5) Melhor avaliação da carta de recomendação;
- 6) Melhor avaliação da carta de intenção.
- d) Dentre os candidatos selecionados, aqueles que optaram por concorrer a bolsas de estudos terão sua classificação baseada na ordem decrescente da média aritmética final das notas obtidas no processo seletivo

## **V – MATRÍCULA:**

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitado o disposto nos itens I.1 e I.2;
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade para fins de conferência pela Secretaria do Programa.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação, antes da aprovação das Bancas Examinadoras de dissertação pela CPG-CTM, implicará no desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula e inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais será realizada no período de 12/02/2019 a 14/02/2019, das 10h às 12h e das 14h às 16h, na Secretaria Acadêmica, sala 201.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos com base no resultado final do processo seletivo. As datas para reclassificação de candidatos encontram-se estabelecidas no calendário do presente edital.

## **VI – CALENDÁRIO:**

- a) PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À COTAS:  
Data: 03 a 06 de setembro de 2018  
Horários: 03 e 04/09 (segunda e terça) das 10h às 12h  
05 e 06/09 (quarta e quinta) das 14h às 16h  
Local: Secretaria Acadêmica - sala 201 ou pelo correio.
- b) RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS COTISTAS:  
Data: 17 de setembro de 2018  
Horário: até às 16h  
Local: Através da página <http://www.iprj.uerj.br> e do mural da secretaria de pós-graduação.
- c) PERÍODO DE RECURSOS:  
Data: 21 a 27 de setembro de 2018  
Horário: 10h às 12h e 14h às 16h  
Local: Secretaria Acadêmica - sala 201 ou pelo correio.
- d) RESULTADO DOS RECURSOS:  
Data: 05 de outubro de 2018  
Horário: até às 16h  
Local: Através da página <http://www.iprj.uerj.br> e do mural da secretaria de pós-graduação.

[Digite texto]

- e) PERÍODO DE INSCRIÇÃO:  
Data: 08 a 30 de outubro de 2018  
Horário: 10h às 12h e 14h às 16h  
Local: Secretaria Acadêmica - sala 201 ou pelo correio.
- f) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:  
Data: 07 de novembro de 2018  
Horário: até às 16h  
Local: Através da página <http://www.iprj.uerj.br> e do mural da secretaria de pós-graduação.
- f.1) Prazos de recursos: 08 e 09 de novembro de 2018**  
Horário: 10h às 12h e 14h às 16h  
Local: Secretaria Acadêmica - sala 201 ou pelo correio.
- g) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO APÓS RECURSO:  
Data: 14 de novembro de 2018  
Horário: até às 16h  
Local: Através da página <http://www.iprj.uerj.br> e do mural da secretaria de pós-graduação.
- h) AVALIAÇÃO ESCRITA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO ACEITA:  
Data: 21 de novembro de 2018  
Horário: 14h  
Local: IPRJ – sala a definir
- i) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA AVALIAÇÃO ESCRITA:  
Data: 28 de novembro de 2018  
Horário: até às 16h  
Local: Através da página <http://www.iprj.uerj.br> e do mural da secretaria de pós-graduação.
- i.1) Prazo de recursos: 29 e 30 de novembro de 2018**  
Horário: 10h às 12h e 14h às 16h  
Local: Secretaria Acadêmica - sala 201
- j) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA AVALIAÇÃO ESCRITA APÓS RECURSO:  
Data: 06 de dezembro de 2018  
Horário: até às 16h  
Local: Através da página <http://www.iprj.uerj.br> e do mural da secretaria de pós-graduação.
- k) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:  
Data: 11 de dezembro de 2018  
Horário: até às 16h  
Local: Através da página <http://www.iprj.uerj.br> e do mural da secretaria de pós-graduação.
- k.1) Prazos de recursos: 12 e 13 de dezembro de 2018**  
Horário: 10h às 12h e 14h às 16h  
Local: Secretaria Acadêmica - sala 201
- l) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APÓS RECURSO:  
Data: 18 de dezembro de 2018

[Digite texto]

Horário: até às 16h

Local: Através da página <http://www.iprj.uerj.br> e do mural da secretaria de pós-graduação.

m) ARGUIÇÃO ORAL COM OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO:

Data: 16 de janeiro de 2019

Horário: 14h

Local: IPRJ – sala a definir

n) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

Data: 24 de janeiro de 2019

Horário: até às 16h

Local: Através da página <http://www.iprj.uerj.br> e do mural da secretaria de pós-graduação.

n.1) Prazo de recursos: 28 e 29 de janeiro de 2019

Horário: 10h às 12h e 14h às 16h

Local: Secretaria Acadêmica - sala 201

o) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS APÓS RECURSO:

Data: 05 de fevereiro de 2019

Horário: até às 16h

Local: Através da página <http://www.iprj.uerj.br> e do mural da secretaria de pós-graduação.

p) MATRÍCULA e INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS:

Data: 12 a 14 de fevereiro de 2019

Horário: 10h às 12h e 14h às 16h

Local: Secretaria Acadêmica - sala 201

q) DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 18 de fevereiro de 2019

Horário: até às 16h

Local: Através da página <http://www.iprj.uerj.br> e do mural da secretaria de pós-graduação.

r) MATRÍCULA e INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 20 de fevereiro de 2019

Horário: 10h às 12h e 14h às 16h

Local: Secretaria Acadêmica – sala 201

## **VII – CONCESSÃO DE BOLSAS:**

As Bolsas serão concedidas pela ordem decrescente da média aritmética final das notas obtidas no processo seletivo, para alunos que não possuírem vínculo empregatício ou nenhum impedimento nas agências de fomento, **de acordo com a disponibilidade de cotas do Programa.**

## **VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

VIII.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.



[Digite texto]

VIII.2. Este processo seletivo só terá validade para o Curso que será iniciado em 2019/1º semestre.

VIII.3. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

VIII.4. A aprovação no processo seletivo não implica em concessão automática de bolsa de estudos.

VIII.5. A seleção dos candidatos é realizada pela Comissão de Admissão da CPG-CTM que deve acompanhar todo o processo de seleção.

VIII.6. São exames do PPG-CTM:

- a) Defesa de Dissertação de Mestrado;
- b) Exame de Qualificação ao Mestrado;
- c) Exame de Língua Inglesa;
- d) Apresentação e aceite de um trabalho em anais de congresso ou um artigo publicado em periódico, com classificação igual ou superior a Qualis B5.

VIII.7. O candidato, caso venha a ser selecionado, deverá comprovar por meio de exame a ser realizado durante o curso o conhecimento da língua inglesa em nível de leitura de texto que aborde temas científicos ou tecnológicos.

VIII.8. O Exame de Qualificação ao Mestrado tem por objetivo permitir ao aluno um estudo de aspectos fundamentais da sua linha de pesquisa, bem como verificar o domínio da área escolhida. O aluno deve lograr aprovação até o início do terceiro período letivo, caso contrário é desligado do programa.

VIII.9. O aluno que tiver sua matrícula no PPG-CTM cancelada somente poderá participar de processo seletivo depois de decorridos 2 (dois) anos do cancelamento. No caso em que o cancelamento não tenha sido por desempenho, a CPG-CTM poderá aceitar a inscrição do aluno no processo seletivo, desde que justificada. Neste caso, cabe ao candidato solicitar formalmente à CPG-CTM autorização para se inscrever, com antecedência, e encaminhá-la no ato da inscrição.

VIII.10. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Unidade – IPRJ / UERJ por um prazo não superior a 30 dias a contar da divulgação dos resultados finais do processo seletivo. Após esse prazo, os documentos restantes serão descartados.

VIII.11. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito e protocolados na Secretaria Acadêmica, sala 201.

VIII.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais.

VIII.13. O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais é regido pela Deliberação 015/2017 da UERJ, cuja cópia encontra-se disponível para consulta na Secretaria da Unidade – IPRJ / UERJ. Uma cópia do documento em formato pdf pode ser requisitada pelo endereço eletrônico [posctm@iprj.uerj.br](mailto:posctm@iprj.uerj.br).

### **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:**

Instituto Politécnico

Campus Regional da UERJ em Nova Friburgo

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais

Caixa Postal 97282 – CEP: 28.610-974

Centro, Nova Friburgo, RJ

Tel: (22)2533-2332 – Ramais: 2012 e 2013/e-mail: [posctm@iprj.uerj.br](mailto:posctm@iprj.uerj.br) - [www.iprj.uerj](http://www.iprj.uerj).

[Digite texto]

Prof<sup>a</sup>. Marisa Cristina Guimarães Rocha - mat. 33.061-3  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais  
IPRJ, 09/08/2018